



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

RESOLUÇÃO Nº 027/2015-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67, no dia 23/09/2015.

Indefere recurso interposto por Rachid Rebiha.

Ricardo Yoshio Ueda,

Secretário do CCE.

Considerando o contido nos protocolizados sob nºs 6394 e 6432/2015-PRO;
Considerando o disposto na Resolução nº 017/2013-COU;
Considerando o Edital nº 254/2013-PRH;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Indeferir o recurso interposto por Rachid Rebiha contra decisão do Departamento de Matemática prolatada por meio da Resolução nº 90/2015-DMA e ratificada por meio da Resolução nº 101/2015-DMA.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 22 de setembro de 2015.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 30/09/2015. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Cícero Lopes Frota

DIRETOR